

PROCESSO SELETIVO 2018 – Turma 2019

CANDIDATAS/OS DISPENSADAS/OS DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

INGLÊS
09
37
40

Os pedidos indeferidos foram baseados no seguinte artigo, presente no Edital:

4.2. k) Poderão ser dispensados das provas de suficiência em língua estrangeira (**Inglês**) os/as candidatos/as que encaminharem solicitação, no ato da inscrição, acompanhada de certificado(s) expedidos por instituições reconhecidas pela Capes e/ou MEC. Os certificados devem ter o máximo de três anos de expedição até a data de início das inscrições no presente processo seletivo. Igualmente estarão dispensados da prova de suficiência em língua estrangeira os/as candidatos/as aprovados/as, nos últimos dois anos em processo seletivo de programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes, desde que apresente declaração comprobatória. Contar-se-á o tempo de validade da aprovação levando em conta a data de início das inscrições no presente processo seletivo.

Profa. Dra. Eliane Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
(A original está assinada)